

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.301.22, de 27 de setembro de 2022.**

*Autoriza a Prorrogação da  
Contratação Emergencial de Operador  
de Máquinas.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.221/2022 de um Operador de Máquinas.

**Art. 2º** - A prorrogação da contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da prorrogação será até 31/10/2022, renovável pelo período em que for concedido o auxílio-doença por acidente de trabalho.

**Art. 4º** - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito  
Projeto/Ativ.: 2066 - Manut. Sec. De Obras, Saneamento, Serviços e Trânsito  
Elem/Disp: 627/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete